

LEI Nº 1366/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da praça e quadra localizada no Loteamento Guarany, neste Município, com o nome de Dr. Márcio Jerônimo da Silva Ferraz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2025 e Eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º – Ficam denominadas de Praça e Quadra Dr. Márcio Jerônimo da Silva Ferraz a praça e a quadra esportiva localizadas no Loteamento Guarany, neste Município de Custódia – PE.

Art. 2º – A presente denominação tem por objetivo homenagear o senhor Dr. Márcio Jerônimo da Silva Ferraz, cidadão que deixou um legado de dedicação, ética e compromisso com o desenvolvimento social, sendo lembrado com respeito e gratidão por todos que o conheceram.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, providenciará a instalação das placas indicativas com a respectiva denominação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia/PE, 01 de outubro de 2025.


MANOEL MESSIAS DE SOUZA
PREFEITO